



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 35085686/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.002266/2023-81

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, sediada na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Superintendente Regional **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, doravante denominada, RESCINDENTE, e a **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.415.385/0001-65, sediado(a) na Avenida Tamandaré, nº230, sala 05 Zona 01, Maringá-PR - CEP 87013-210, Telefone (44)3025-5576 E-mail: <milene@primelicitacoes.com.br>, doravante designada RESCINDIDA, neste ato representada pela sua Representante Legal a sra **ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.002266/2023-81** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o inciso VIII e parágrafo único do artigo 137 c/c o inciso II, e Parágrafo 1º do artigo 138 da Lei 14.133/21, Parecer n. 00094/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (34804545); ofícios e demais despachos presentes no processo administrativo nº 08320.002266/2023-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 07/2023, cujo objeto é o **serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, bem como seguro de viagem**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. **01/2023**; sendo este celebrado em 17/08/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que se trata a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda acima; nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1. Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS

5.1. A RESCINDENTE, procederá a apuração dos eventuais créditos da RESCINDIDA, pelo serviço que foi executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão Amigável, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido, conforme CLÁUSULA SEXTA e posteriores; do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. **01/2023** Processo nº 08320.002266/2023-81.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da união e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no parágrafo único do artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Amigável, é competente a Seção Judiciária de Cuiabá/MT – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 07/2023, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem; vai assinado pelos RESCIDENTES.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/MT

(Assinatura eletrônica)

Representante legal da RESCIDENTE

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA

Representante legal da RESCINDIDA

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 17/05/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35085686&crc=05B3A150.
Código verificador: **35085686** e Código CRC: **05B3A150**.